



Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO

PORTARIA Nº 04/2017

O DOUTOR GYORDANO BRENNO WESCHENFELDER BORDIGNON, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e

Considerando que no dia 15 de fevereiro de 2017 é feriado municipal, alusivo as festividades do aniversário deste Município,

RESOLVE

SUSPENDER o expediente no foro judicial e, facultativamente, no foro extrajudicial, desde que a rede bancária esteja fechada, no dia 15 de fevereiro do fluente ano.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de São João do Triunfo, Estado do Paraná, aos um do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete. Eu, (Fernanda Camilo), Técnica Judiciária e Assistente da Direção do Fórum, que a digitei e subscrevi.

Gyordano Brenno Weschenfelder Bordignon
Juiz de Direito